

Previdência: A LUTA AGORA É NO SENADO!

Na ânsia de aprovar a PEC 40 a qualquer preço, o governo abusou de alianças e métodos fisiológicos. Usou da truculência contra o movimento e contra os parlamentares do próprio PT que negaram-se a romper o compromisso histórico deste partido com os serviços públicos e com a previdência pública e solidária.

O resultado é que a proposta aprovada na Câmara contém uma série de iniquidades para aqueles que estão atualmente nos serviços públicos, além daquela sua espinha dorsal conservadora que retira direitos dos novos servidores e transfere recursos públicos para o mercado de capitais, através dos fundos de pensão.

Neste boletim destacamos estes problemas, que fundamentarão nossa ação junto ao Senado, pela rejeição da PEC 40B (PEC 67 no Senado) e, ao mesmo tempo, cuidando de emendá-la para reduzir seus danos, caso venha a ser aprovada.

Os prazos são exíguos, e novamente o governo tenta

rá atropelar o necessário debate público. Por outro lado os conservadores preparam-se para piorar a proposta aprovada na Câmara. O prazo para emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já deverá estar encerrado em 05/setembro. Se passar na CCJ, a proposta seguirá para o Plenário, onde poderá receber novas emendas, mas sempre endossadas por ao menos 27 senadores (1/3 do total).

Nossa Assembléia e o Fórum das Seis definiram uma série de ações de pressão e convencimento dos senadores pela alteração e, preferencialmente, rejeição da PEC 40B (PEC 67 no Senado). Veja-as com atenção e dê a sua contribuição à esta luta. Participe!

Conjunto de propostas da Assembléia Adusp e do Fórum das Seis

- a. Organizar um abaixo-assinado para ser entregue aos Senadores.
- b. Intensificar o uso do botão e do adesivo, bem como

o uso de uma tarja preta, simbolizando luto pela aprovação da reforma na Câmara dos Deputados.

das que mandamos aos deputados (veja endereços na página Adusp).

f. Participar da marcha à Brasília no dia da votação no Senado. Há sugestão de 2 dias de paralisação.

g. Manter um representante das entidades em Brasília, no comando geral do movimento, para entre outras, manter a pressão sobre os senadores.

h. Elaborar um documento para os senadores contendo as manifestações das diversas Congregações e COs da Unesp, Unicamp e USP e do Ato dos Intelectuais na USP em 10/06/03.



d. Promover um debate com os três senadores de São Paulo. Deverá ocorrer em Campinas, a depender da agenda dos senadores.

e. Participar do Ato de Notáveis em Brasília, previsto para ocorrer no dia 23 de setembro.

c. Enviar cartas aos senadores pedindo que votem contra a reforma, a exemplo

Publicação especial para o Senado

Circulará na próxima semana a publicação especial que a Adusp está ultimando e que será enviada ao Senado da República, para que as senadoras e os senadores tenham conhecimento das manifestações emanadas dos Conselhos Universitários, reitores e congregações das três universidades públicas estaduais de São Paulo.

Fique ligado no sítio www.adusp.org.br/!

Animal político?

“Eu não sou um produto de marketing. Sou um animal político, Se tiver de mudar, posso mudar na forma, não no conteúdo. Não vou deixar de ser favorável aos sem-terra, à greve, à ocupação dos sem-teto nem deixar de dizer que os ricos têm de pagar a conta. Será muito difícil mudar o meu jeito de ser. Pensando eminentemente em marketing, quem sabe seja melhor trabalhar um nome novo. Não quero chegar aos padrões políticos pelos quais a elite me aceite. porque aí vou ser um Fernando Henrique Cardoso. Você vai abrindo mão das suas convicções, dos seus princípios, cedendo aqui, acolá e daqui a pouco você não é mais você mesmo, acaba sendo eles. E eu não quero ser eles.”

Lula em entrevista a Vera Rosa, *O Estado de São Paulo* (24/10/1999)

O texto da PEC 40 mudou. Mas a carreira docente continua ameaçada

A questão do teto salarial

O teto salarial dos servidores do poder executivo nos Estados (ativos e aposentados) estipulado pelo inciso XI do Artigo 37 da Constituição, modificado pela PEC 40, é o salário do Governador. O absurdo é claro: além de ser o próprio Governador que determina o seu salário, um teto deve ter como base uma carreira pública e não a remuneração de um cargo eletivo, qualquer que seja. É bom registrar que em Minas Gerais o governador Aécio Neves já tomou a providência de reduzir o seu salário. O salário atual do governador Alckmin é de R\$ 12.720. O Cruesp apresentou aos senadores argumentações contra este teto que, além das mencionadas acima, incluem a sua inconstitucionalidade.

Já há no Senado proposta de emenda para que o teto salarial nos Estados e municípios seja 90,25% do subsídio mensal dos ministros do STF. Na realidade, o mais razoável é que o teto para todo o serviço público seja o subsídio mensal de um ministro do STF. O número 90,25%, uma conta de chegar para os salários dos desembargadores nos Estados, não é algo que deva constar da Constituição.

A situação dos contratos precários

No texto dos artigos 3º e 7º da PEC 40 foi substituída a expressão “titular de cargo efetivo”, por “servidor público”. Isto abre a possibilidade de que os colegas que hoje têm contrato precário sejam considerados servidores públicos. Esta modificação foi proposta pelo Cruesp e não tinha aparecido nas primeiras consolidações do texto aprovado na Câmara dos Deputados. As universidades têm a disposição de fazer esta interpretação do texto, com as seguintes consequências:

(1) Os colegas com contrato precário que já têm tempo para se aposentar teriam aposentadoria integral e paridade com os da ativa;

(2) Os colegas com contrato precário que venham a ser titulares de cargo efetivo teriam direito à aposentadoria integral nas condições do Artigo 7º.

É importante registrar que, embora a mudança no texto alivie a situação dos colegas com contrato precário, é possível encontrar interpretações draconianas que prescreveriam que esses colegas não são parte do serviço público, pois não foi cumprido o rito constitucional de concurso público para provimento de cargo (**sobre isso, leia texto na página 4**). É evidente que a responsabilidade por este eventual dano às condições de vida e trabalho destes colegas deve ser debitada às administrações das universidades, que insistiram, mesmo com toda a luta do Fórum das Seis contra o contrato precário, em prosseguir usando este mecanismo.

Integralidade e paridade com a ativa

É importante registrar a diferença entre a “aposentadoria integral” dos atuais servidores e a daqueles que já têm tempo de aposentadoria. O parágrafo único do Artigo 7º da PEC 40 omite a referência aos “benefícios e vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função”, constante do Artigo 8º da PEC, que trata dos servidores que já têm tempo para aposentar-se.

O caso dos Professores Associados e Adjuntos

Para os atuais servidores públicos, o Artigo 7º da PEC 40 estipula que a aposentadoria se dará, cumpridas certas regras de tempo e idade, com a remuneração do cargo efetivo do qual é titular. Isto abre a possibilidade de que um professor associado — que é função e não cargo — tenha que aposentar-se com o salário de doutor, que é o cargo efetivo do qual é titular. Em situação análoga encontra-se parte ponderável dos nossos colegas nas universidades federais, cuja carreira permite uma “progressão horizontal” que contempla um acréscimo salarial de 5% entre os diferentes estágios.

Além disso, embora o novo texto contenha a expressão “totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria”, pode estar ameaçada a inclusão de gratificações aos proventos de aposentadoria, o que seria gravíssimo para os servidores no setor da Saúde (a maior parte do que tais servidores levam para casa é constituída de gratificações) e também para os nossos colegas das universidades federais (GAE, GED etc. constituem parcela significativa do que ganham).

O caso dos Professores Titulares

Ao ser promovida a titular, a pessoa tem que pedir demissão do cargo que ocupava, para assumir um novo cargo público. É lícito questionar: o que acontecerá com as pessoas que prestarem concurso público para professor titular após a publicação dessa Emenda? Também sofrerão a mesma perda de direitos que os novos servidores públicos?



O que fazer?

A Adusp proporá emendas ao texto em discussão no Senado para tentar resolver questões como a dos professores associados e futuros titulares. Ficou combinado na reunião com o Reitor no dia 1/9 que haveria novo encontro daqui a duas semanas, quando seriam discutidas propostas concretas para corrigir estes graves problemas na carreira docente. A perspectiva é que Cruesp e Fórum das Seis tenham propostas comuns acerca do tema.



O ataque aos serviços públicos

Mesmo corrigindo as dificuldades apontadas acima para os atuais servidores, a proposta apresentada pelo governo e remendada pela Câmara dos Deputados é contra os interesses dos trabalhadores brasileiros. Se o andar da carruagem continuar como está, a situação dos que ingressarem no serviço público após a publicação desta contra-reforma da Previdência será catastrófica.

O Estado garantirá apenas aposentadoria até R\$ 2.400. Quem acredita em frases como “devendo ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS” (Artigo 5º)?

Fora isto, é o jogo do “fundo de pensão”, alimentando a especulação financeira e a insegurança do servidor: os tais fundos só podem oferecer a modalidade de “contribuição definida” (Artigo 40, § 15, introduzido pela PEC 40), isto é, você sabe quanto vai pagar, mas não quanto vai receber depois de 30 ou 35 anos de

contribuição e com 55 ou 60 anos de idade.

Está claro que não há possibilidade de exercício de cidadania para a grande maioria dos brasileiros sem serviços públicos de qualidade, que atendam a enorme demanda e desigualdade sociais que marcam nossa sociedade. Para isto seria necessário tratar os serviços públicos com carinho, ampliá-los e destinar investimento considerável neste sentido.

É justamente o contrário ao que assistimos: a consagração de um processo, iniciado no governo FHC, para aprofundar o sucateamento dos serviços públicos e a sua privatização. Na universidade, em particular, essa proposta constitui-se em um ataque de grandes proporções à existência de produção intelectual crítica e à possibilidade de desenvolvimento científico e tecnológico sustentável no Brasil.

Sem ficar ruborizado

“Em 1990, era líder do PFL o deputado Inocência Oliveira. O PTB, meu partido, tinha uma aliança de plenário com o PFL; compúnhamos uma só bancada. Tive a honra de ser designado, pelo líder Inocência Oliveira, relator de um projeto de Previdência Social que era a espinha dorsal do projeto que estamos votando hoje, o sistema único de Previdência: a previdência pública, com teto com teto hoje de 800 dólares, R\$ 2.400,00 e, a partir daí, a previdência complementar. Eu, Roberto Jefferson, do bloco PFL/PTB, há 13 anos, relatei essa e a esposa, a defendendo, sem nenhum constrangimento.”

Roberto Jefferson, líder do PTB. Ex-membro da tropa de choque de Fernando Collor de Melo. Declaração de voto na votação da PEC 40 em 1º turno.

Maior castigo

“O maior castigo para aqueles que não se interessam por política é que serão governados pelos que se interessam.”

Arnold Toynbee

Reunido com a Adusp, Melfi compromete-se com o ingresso por concurso público

No dia 1º/9, membros da Diretoria e de grupos de trabalho da Adusp estiveram reunidos com o reitor da USP, professor Adolpho Melfi. As conversações se concentraram nos temas reforma da Previdência e contratos precários.

A Adusp entregou à Reitoria as solicitações de que se incluísse na pauta de discussão do Conselho Universitário a proposta de que o ingresso na USP se dê exclusivamente por concurso público, de modo que não seja mais utilizada a forma de contratação precária, bem como a adoção de programas urgentes de regularização da situação dos atuais docentes com contratos precários.

Solicitamos também que a Reitoria proponha ao CO as mudanças regimentais necessárias para que os concursos sejam classificatórios, permitindo assim que os docentes aprovados possam ser chamados, em ordem de classificação, a assumir o cargo, caso o primeiro colocado venha a desistir da vaga.

A Reitoria se comprometeu com nossas solicitações e avaliou ser este um momento favorável para encaminhar esta discussão no Conselho, já que a reforma da Previdência em muito ameaça os atuais docentes com contratos precários. Ao ser informado pela Adusp de que alguns departamentos resistiam a abrir concursos para os precários

com pelo menos seis anos de trabalho na USP, o Reitor se comprometeu a enfatizar às unidades a importância de procurar regularizar a situação destes docentes.

Visita ao Senado

Com respeito à reforma da Previdência, o reitor relatou a visita dos reitores da Unesp, Unicamp e USP ao Senado. Comentou que a Câmara dos Deputados substituiu, em um dos artigos da proposta de emenda, o termo *servidor público titular de cargo efetivo* por, simplesmente, *servidor público*, e que a substituição nos outros artigos era apenas questão de redação. Esta é uma medida que permitiria

contemplar nossos docentes com contratos precários.

Acrescentou que os senadores pareceram propensos a estabelecer como teto salarial para o funcionalismo o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, e não o salário do Governador. Disse ainda que faziam parte das reivindicações dos reitores a aposentadoria compulsória aos 75 anos, a possibilidade de que as universidades tivessem seus próprios fundos de pensão e a de que o texto da proposta de emenda contemplasse nossas especificidades, no que diz respeito a garantir a integralidade também aos professores que são portadores do cargo de

doutor e tornam-se livre-docentes ou prestam concurso para professor titular.

A Adusp reafirmou sua posição contrária aos fundos de pensão, mesmo sendo estes próprios da universidade. Manifestou, no entanto, sua intenção de, em conjunto com os reitores, definir e levar ao conhecimento dos senadores sugestões de mudanças no texto da PEC 40, para contemplar nossas especificidades. O Reitor concordou com a importância de haver harmonia entre as posições que os reitores e as entidades venham a encaminhar ao Senado. Desse modo, ficou agendada uma nova reunião para tratar do tema para daqui a duas semanas.

Manifestantes ocupam a Fuvest

Daniel Garcia



Mais de 100 pessoas realizaram um protesto, na quinta-feira, 4/9, contra a decisão da Fuvest de isentar da taxa de matrícula somente 20 mil requerentes, excluindo outros 37 mil. A Adusp e a Apeoesp apoiaram a manifestação, que foi uma iniciativa do Movimento Sem Educação e de cursinhos como os da Poli e do Crusp.

Parte dos manifestantes decidiu ocupar as dependências da Fuvest, à espera de uma audiência com o professor Hélio Nogueira da Cruz, vice-reitor da USP e presidente do Conselho Curador da Fuvest.

Durante o protesto, Mariana Moraes, integrante do Movimento Sem Educação, acorrentou-se ao portão da Fuvest. Na foto, PM discute com manifestantes.

Ação da Procuradoria da República pode lesar milhares de servidores ativos e aposentados

O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, ajuizou no dia 15/8 no Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 2968/DF, contra o dispositivo 243 da Lei no 8112/90, que determinou na época a transposição, para o Regime Jurídico Único (RJU, instituído pela Constituição de 1988), dos servidores federais contratados até então, para o exercício de funções permanentes, pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, ou pela CLT.

Há risco de que o Supremo acolha a Adin face à jurisprudência existente do tribunal, que exige concurso público para a investidura no cargo público. Se isso ocorrer haverá perda de direitos previdenciários em grau muito maior que o proposto pela PEC 40 para milhares de servidores

públicos que ingressaram no serviço público federal antes de 11/12/90 e, em particular, para significativa parte dos professores, aqueles que ingressaram nos quadros das universidades federais antes desta data, e ainda para aqueles que tenham sido concursados, desde que sua contratação tenha sido feita segundo as normas da CLT.

Redução

Aposentadorias e pensões destes colegas seriam reduzidas ao teto do Regime Geral da Previdência, sem sequer o consolo do direito à aposentadoria complementar dos fundos de pensão, e tampouco a preservação dos direitos hoje considerados adquiridos, uma vez que até mesmo os já aposentados poderão ter seus proventos reduzidos.

Ou seja, a medida mais uma vez segue a lógica per-

versa de que, por uma irregularidade da administração pública (que deveria ter feito os ingressos por concurso público), quem paga é o servidor. E isso mesmo já decorridos 13 anos. A alegação da Procuradoria é que a transposição feita fere o artigo 37, II, da Constituição Federal, que exige concurso público para investidura em cargo ou emprego público.

A iniciativa mostra também que não são “detalhes” muitas das “dubiedades” ainda presentes na PEC 40, quanto à preservação de direitos dos atuais e futuros servidores, em particular os das universidades públicas, pelas peculiaridades da nossa carreira, conforme a Adusp vem denunciando (ver p. 2 e 3). É importante pressionar o Senado para dar conta destes problemas agora, ou estaremos sujeitos à perda dos nossos direitos, no futuro.